Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Complementar nº 005/2003, Portaria nº. 108/2013, de 18/03/2013, Portaria nº. 268/2013 de 01/10/2013, Portaria nº. 288/2013 de 12/11/2013, Portaria nº. 309/12/2013 de 16/12/2013, Portaria 046/2014 de 22/01/2014 e Portaria 103/2014 de 08/04/2014, Portaria nº 142/2014 de 15/05/2014 e portaria nº 160/2014 de 17/06/2014, Portaria nº 248/2014 de 12/11/2014, Portaria nº. 071/2015; conforme Pedido de Prorrogação protocolo nº 3640/2015 de 23/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **15 de Maio de 2015**, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº. 108/2013, a Servidora Municipal **IRACEMA MACHADO DA SILVA CANEI**, mat. 159/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Pedido de Prorrogação dada pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 28 de Abril de 2015.

LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais